

DECRETO EXECUTIVO N.º 981, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui e nomeia comissão para elaboração do Plano Municipal de Educação de Candelária.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

- considerando o disposto nos arts. 211 e 214 da Constituição Federativa do Brasil;
- considerando o que dispõe os arts. 11 e 18 da Lei Federal 9.394/96;
- considerando o art. 8.º, § 2.º, da Lei 13.005/14,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída Comissão para, sob a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, elaborar o Plano Municipal de Educação de Candelária.

Art. 2.º Compete à Comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação:

I - elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e para a cidadania, promoção do princípio da gestão democrática da educação, promoção humanística, científica e tecnológica do País, valorização dos profissionais da educação, promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e a sustentabilidade socioambiental.

II - elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;

III - decidir sobre a formação de subcomissões, dentre representantes de órgãos/representações, sob a coordenação de um ou mais Membros da Comissão criada neste Decreto;

IV - apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

Art. 3.º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes Representações e Membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Sônia Maria Pereira
- Andréa Berle
- Marcia Ester Hoff
- Eliandra Behling
- Rejane Maria da Silva
- Arlete Wagner

- Sheila Regina Gass Schürer
- Jaqueline Heringer de Freitas
- Brunilda Jeci da Silva Pereira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Adriana Aparecida Cardoso Ristow
- Andréa Dórea Schneiders Huwe
- Ângela Berenice Durrewald
- Gislaine Aline Priebe
- Ieda Gundermann Becker
- Mariéli Lira Mueller Feldmann

REPRESENTANTES DA 6ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

- Rejane Maria Nunes Frantz Henn
- Maria Zilá Solano

REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR

- Ivonir Maribel da Silveira

REPRESENTANTE DA COMISSÃO PRÓ UNIVERSIDADE EM CANDELÁRIA

- Dionatan Tavares da Silva

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES

- Tânia Lucia Braga
- Evanir Machado dos Santos

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- Danieta Heinen
- Miriam de Lourdes Lüdtke
- Deise Solange Lopes de Carvalho
- Rosane Laís Beise
- Elisângela Isabel Nicaretta

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

- Ana Luisa Brandt
- Maribel Susane Selli
- Vera Lúcia Richardt
- Paulo Obiraci Machado
- Selma Rosa da Silva
- Sônia Helena Molz
- Mara Regina Panta Teixeira

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINFUCAN

- Valberto Hoesel

REPRESENTE DO CONSELHO TUTELAR

- Vera Lucia de Moraes Brixner

REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES

- Maria de Lurdes Bernadete Ellwanger
- Cristina Beatriz Rohde
- Sandra Liane Cândido

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Mariclei Schmidt
- Claudete Böck

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Carine Carvalho Wagner

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Jonas Haetinger

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Anderson Pavin Neto

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

- Cleidi Limberger Marion

Art. 4.º O trabalho da Comissão constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer dos seus Membros.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

18 de setembro de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
18 de setembro de 2014.

Agente Adm. Auxiliar